



SETOR DE  
SERVIÇOS GERAIS

# Prefeitura Municipal de Lorena

Estado de São Paulo - (Brasil)

52

*Câmara*

• LEI Nº 1.649 DE 22 DE SETEMBRO DE 1986 •

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 1º DA LEI Nº 1.491 DE 20 DE OUTUBRO DE 1983.

O Senhor CARLOS EUGÊNIO MARCONDES, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - O artigo 1º da Lei nº 1.491 de 20 de outubro de 1983, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Fica o Poder Executivo autorizado a doar à ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL DA CABELINHA, com sede provisória à Rua Manoel Prudente, nº 1825, nesta cidade, para construção de sua sede própria, um terreno com as seguintes medidas, características e confrontações: "Um terreno sito nesta cidade, Distrito, Município e Comarca de Lorena, de formato irregular, medindo 10,30 ms. de frente para a Rua Manoel Prudente, 26,90 ms. de lado esquerdo de quem da rua olha o imóvel dividendo por este lado com o imóvel de propriedade de Maria Julia Batista, 9,40 ms. na linha dos fundos, onde faz divisa com o imóvel de propriedade de Paulo Luiz de Souza, e, de lado direito de quem da rua olha o imóvel na extensão de 30,30 ms. fazendo divisa com o imóvel de propriedade de Edite Rodrigues Palma, imóvel encerrando uma área de 281,70 m<sup>2</sup>, situado no quarteirão das Ruas Olímpio Catão, Sêrvulo Gonçalves situado no lado par da Rua Manoel Prudente e distante 78,00 ms. de esquina da Rua Sêrvulo Gonçalves. O terreno é de topografia plana, não existindo nenhuma benfeitoria no local".

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



SETOR DE  
SERVIÇOS GERAIS

# Prefeitura Municipal de Lorena

Estado de São Paulo - (Brasil)

(CONTINUAÇÃO DA LEI Nº 1.649/86)

P.M. de Lorena, 22 de setembro de 1986.

  
\_\_\_\_\_  
CARLOS EUGÊNIO MARCONDES  
- Prefeito Municipal -

Registrada no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais do Departamento de Administração desta Prefeitura Municipal e publicada no Paço Municipal aos 22 de setembro de 1986.

  
\_\_\_\_\_  
MARIA ANTONIA PEREIRA  
- Encarregada do Setor de Serviços Gerais -